

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5.214 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Proíbe no âmbito do Município de Três Rios a cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município de Três Rios ficarão expressamente proibidos de cobrança de utilização de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não poluam o Meio Ambiente para a embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser gratuito, sem qualquer tipo de ônus das sacolas descartáveis que não polua o Meio Ambiente para o transporte de produtos adquiridos pelos consumidores.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito com prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércio de grande Porte e 20 (vinte) dias para comércios de médio e pequeno porte visando sua adequação a Lei;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - Multa de 80 (oitenta) UFMTR para comércio de grande porte, 40 (quarenta) para comércio de médio porte e 20 (vinte) para o comércio de pequeno porte e tendo prazo máximo de 15 (quinze) dias para o comércio de grande porte e 10 (dez) dias para o comércio de pequeno porte adequar a presente Lei.

III - Multa no valor de 100 (cem) UFMTR em caso de reincidência para comércio de grande porte, 60 (sessenta) UFMTR no caso de reincidência para o comércio de médio porte e 40 (quarenta) UFMTR no caso de reincidência para comércio de pequeno porte.

IV - Suspensão parcial do Alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto o Órgão competente para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadores Ana Clara de Oliveira Araújo, Robson de Oliveira Souza e Telmo Silva Cardoso***, em co-autoria ***com os Vereadores Francisco Carlos Gama, Jaqueline Pereira Costa e Vanderson Travassos***.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2024 - RETIFICADO

OBJETO: Aquisição de mudas e grama, destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros no Município.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de agosto de 2024 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024
PROCESSO N° 5828/2024

OBJETO: Aquisição de água mineral para suprir a necessidade das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios – RJ.

Em 18 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 5828/2024, Pregão n° 90014/2024.

ADJUDICADO PARA:

ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.426,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais)

BSX EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ:32.168.761/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.719,14 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)

CONTRATO N° 053/2024

PROCESSO N° 19685/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

CONTRATADA: SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.145.683/0001-54

OBJETO: Serviços de implantação, análise, inteligência e coleta de imagens, locação e manutenção de sistema de videomonitoramento.

VALOR GLOBAL: R\$ 774.223,73 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

CONTRATO N° 059/2024

PROCESSO N° 2677/2024

DISPENSA ELETRONICA N° 90010//2024

CONTRATADA: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.556.125/0001-41.

OBJETO: Serviços de recarga de toner, com a finalidade de atender a demanda da Secretária de Saúde do Município de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.499,80 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2024

PROCESSO N° 5828/2024

EMPRESA DETENTORA: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05.

OBJETO: Aquisição de água mineral para suprir a necessidade das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios – RJ.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca	Un	Secretaria	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, DE USO ÚNICO, TAMPA PLÁSTICA E COM RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MEDIDA: GARRAFA (COM MÍNIMO DE 500ML) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OÁSIS	U N	EDUCAÇÃO	200	R\$ 1,60	R\$ 4.608,00
				AGRICULTURA	30		
				ESPORTE	1.000		
				OBRAS	500		
				CULTURA	1.000		
				SAÚDE	150		
03	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, DE USO ÚNICO, TAMPA PLÁSTICA E COM RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MEDIDA: GARRAFA (COM MÍNIMO DE 1,5L) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OÁSIS	U N	EDUCAÇÃO	200	R\$ 3,00	R\$ 3.450,00
				AGRICULTURA	500		
				ESPORTE	300		
				SAÚDE	150		
06	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: COM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, DE USO ÚNICO, TAMPA PLÁSTICA E COM RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MEDIDA: GARRAFA (COM MÍNIMO DE 500ML) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OÁSIS	U N	GOVERNO	1.834	R\$ 2,00	R\$ 5.368,00
				EDUCAÇÃO	200		
				ESPORTE	500		
				SAÚDE	150		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2024

PROCESSO N° 5828/2024

EMPRESA DETENTORA: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:32.168.761/0001-43.

OBJETO: Aquisição de água mineral para suprir a necessidade das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios – RJ.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca	U N	Secretaria	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA MINERAL NATURAL – TIPO: SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, DE USO ÚNICO, TAMPA PLÁSTICA E COM RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MEDIDA: COPO (COM MÍNIMO DE 200ML) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OASIS	U N	GOVERNO	2.000	R\$ 0,64	R\$ 5.696,00
				EDUCAÇÃO	200		
				AGRICULTURA	200		
				ESPORTE	5.000		
				OBRAS	500		
				CULTURA	1.000		
04	ÁGUA MINERAL NATURAL – TIPO: SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, DE USO ÚNICO, TAMPA PLÁSTICA E COM RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL,	OASIS	U N	GOVERNO	100	R\$ 3,23	R\$ 6.524,60
				EDUCAÇÃO	200		
				AGRICULTURA	600		
				OBRAS	1.000		

	MEDIDA: GARRAFA (COM MÍNIMO DE 2L) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			SERVIÇOS PÚBLICOS	120		
05	ÁGUA MINERAL NATURAL – TIPO: SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO – PET, MATERIAL POLIETILENO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS CONFORME ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA DNPM N° 387, DE 2008 E ABNT NBR N° 14.222/2013, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA. MEDIDA: GALÃO DE 20L VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OASIS	U N	GOVERNO	786	R\$ 9,79	R\$ 35.498,54
				EDUCAÇÃO	500		
				AGRICULTURA	100		
				MEIO AMBIENTE	80		
				ADMINISTRAÇÃO	240		
				ESPORTE	100		
				OBRAS	500		
				SERVIÇOS PÚBLICOS	100		
				CULTURA	500		
				SAÚDE	520		
				CONTROLE INTERNO	200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 09 de agosto de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
104 / 2024	MARCELO DE SOUZA COELHO	DEFERIDO
93 / 2024	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	INDEFERIDO
88 / 2024	JOSÉ MARCIO DUARTE CLAUDINO	INDEFERIDO
103 / 2024	ELISA MENDES CALVETTO	INDEFERIDO
30 / 2024	DANTON FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 050 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2023/2024 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **AGOSTO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Nome		
Patrick Luiz da Silva	Matrícula 8960	De 02/08/2024 a 31/08/2024
Henrique Victorio Teixeira	Matrícula 9300	De 01/08/2024 a 30/08/2024
Gilson Pereira Fraga	Matrícula 380	De 01/08/2024 a 30/08/2024
Uelida Costa dos Santos	Matrícula 9230	De 19/08/2024 a 02/09/2024
Carlos Roberto da Silva	Matrícula 9730	De 08/08/2024 a 06/09/2024
Marcia Cristina da Silva	Matrícula 5430	De 01/08/2024 a 30/08/2024
Vanessa Vianna Faria Taginato	Matrícula 9350	De 14/08//2024 a 23/08/2024
Vanderlei de Oliveira dos Santos	Matrícula 9740	De 19/08/2024 a 28/08/2024
Juliana Gomes do Carmo Cassiano da Silva	Matrícula 9220	De 21/082024 a 30/08/2024

Mesa Diretora, 01 de agosto de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1° Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2° Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466

CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 051 DE 08 AGOSTO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA a pedido, o servidor **FELIPE ARAÚJO JOSÉ**, a partir de 08/08/2024, do cargo em comissão de **SUBDIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 134, de 02/10/2023.

Mesa Diretora, 08 de agosto de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 022 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964

R E S O L V E

DETERMINAR suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Paulo Estevão Seixas de Cerqueira, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 9500, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente